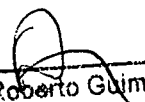


**CÂMARA LEGISLATIVA
DO DISTRITO FEDERAL**

IND 553/2003
INDICAÇÃO Nº 3
(Da Sra. DEP. ANILCÉIA MACHADO)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em
seguida, à CDESCTHA.
Em 15/05/03.


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planejamento

“Sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Obras, o fechamento da avenida Contorno, compreendido entre o trecho Sodeso ao Sesi, para fins de lazer da população, aos domingos e feriados, com feira de arte e artesanato.”

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do seu Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo por intermédio da Secretaria de Obras, providências no sentido de realizar o fechamento da avenida Contorno, compreendido entre o trecho Sodeso ao Sesi, para fins de lazer da população, aos domingos e feriados, com feira de arte e artesanato.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa proporcionar à população de Sobradinho melhores condições de lazer, conforto e comodidade, aliado ao efetivo funcionamento da feira de arte e artesanato, atendendo assim o disposto no art. 204, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

“ A saúde é direito de todos e dever do Estado, assegurado mediante políticas sociais, econômicas e ambientais que visem:”

§ 1º- o trabalho, a renda, a alimentação, o saneamento, o meio ambiente, a habitação, o transporte, o lazer, a liberdade, a educação.

Sala das Sessões, em


Deputada ANILCÉIA MACHADO
PSDB

PROTOCOLO LEGISLATIVO	
IND	nº 553/03
Fls. nº	01 RITA